

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 017/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/06

ASSUNTO: *Que Renumera Parágrafo Único e acrescenta Parágrafo 2º ao Art. 50, da Lei Complementar nº 017/03.*

AUTORIA: *Do Poder Executivo Municipal*

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/06, de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 03 de Dezembro de 2006.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 03 de Dezembro de 2006, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, estudou e APROVA o PARECER FAVORÁVEL da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/06.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES** - Presidente e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA** – Relatora e **VANILDO CATARINO CEBALHO** – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 03 de Dezembro de 2006.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro